

Emenda Parlamentar
Artigo 124 A da Lei Orgânica do Município de Quissamã

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Emenda a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Artigo 1º. Fica acrescido ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 150.594,44 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), destinado à compra de mamógrafo ao Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus.

Artigo 2º. Fica acrescido ao Orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o valor de R\$ 150.594,44 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavo), destinado a reforma do Estádio Municipal Antônio Carneiro da Silva.

Artigo 3º. Os valores referentes aos artigos 1º e 2º serão anulados da Reserva de Contingência – Emenda Parlamentar, em conformidade com o artigo 124 A da Lei Orgânica Municipal e Artigo 17 da Lei Municipal nº 1800 de 4 de dezembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Artigo 4º. O detalhamento do acréscimo será de acordo com o Anexo I, Formulário de Detalhamento de Emenda Parlamentar.

Artigo 5º. Esta Emenda a Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2019, entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Quissamã, 20 de dezembro de 2019.



CÁSSIO MARINS REIS
Vereador

ANEXO I – FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o exercício de 2019

Nº da Emenda

XXXXXX

Nome da Parlamentar

Cássio Marins Reis

Unidade Orçamentária Executora

Fundo Municipal de Saúde

Código do Programa

0009

Código da Ação

1-066

Descrição da Ação

Reequipamento Ambulatorial e Hospitalar

Função	Subfunção	Fonte	Despesa	Valor
10 - Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	612 - Royalties	4.4.90-52	150.594,44

Objeto

Aquisição de mamógrafo para o Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus.

Quissamã, 20 de dezembro de 2018.


CÁSSIO MARINS REIS
Vereador

ANEXO I – FORMULÁRIO DETALHAMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR

Lei Orçamentária do Município de Quissamã para o exercício de 2019

Nº da Emenda

XXXXXX

Nome da Parlamentar

Cássio Marins Reis

Unidade Orçamentária Executora

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Código do Programa

0010

Código da Ação

2-167

Descrição da Ação

Reforma de Quadras Poliesportivas

Função	Subfunção	Fonte	Despesa	Valor
27 – Desporto e Lazer	813 – Lazer	612 – Royalties	3.3.90-39	150.594,44

Objeto

Reforma do Estádio Municipal Antônio Carneiro da Silva.

Quissamã, 20 de dezembro de 2018.


CÁSSIO MARINS REIS
Vereador